



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2006,
- Considerando a Portaria nº 351 de 21 de novembro de 2.006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso da Rede de Serviços de Ação Continuada _SAC/SUAS, advindo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no período janeiro de 2.005 até 31 de dezembro de 2.006, denominado saldo remanescente, para investimentos no aprimoramento das ações sócioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, respectivamente, conforme orientação da Secretaria Nacional de Assistência Social/MDSCF.

Art. 2º - Destinar o referido recurso para aquisição de equipamentos, veículos, mobiliários, material permanente e material de consumo para estruturação e implementação dos 14 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, na Proteção Social Básica e, na implementação das ações de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, com o objetivo de estruturar e implementar os serviços da Política de Assistência Social no Município, em conformidade a legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2007.

Sandra Regina Nishimura
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social